



**EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAF**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600011000468 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna públicas a Errata do Edital de convocação TAF para ingresso no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás no cargo de Cadete (Aluno Oficial) e Soldado de 3ª Classe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Errata do Item 19 do Edital de Convocação do TAF.

1. Será permitido o candidato utilizar relógio para controlar o seu tempo, porém o tempo oficial da prova será controlado por **relógio do coordenador da prova**, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

**Os demais itens permanecem inalterados.**

Goiânia/GO, 24 de janeiro de 2017

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ  
Superintendente da Escola de Governo  
(IN 002/2015)